



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**REGULAMENTO 2017**

**1. ÂMBITO E OBJETIVOS:**

1.1 A realização da edição 2017/2018 do prêmio Selo Verde de Guaporé tem como objetivo reconhecer, estimular e certificar o compromisso com as boas práticas socioambientais através da difusão de exemplos que tenham como princípio a sustentabilidade, a justiça social e o respeito a vida, sendo regido pelo presente regulamento.

1.2 A premiação é distinta à instituições privadas e produtores rurais que apresentem gestões socioambientais responsáveis, ações de natureza socioambientais, empreendimentos que utilizam técnicas ecológicas, desenvolvimento de produtos comprometidos com os conceitos de sustentabilidade, especialmente no que se refere a redução de impostos e que demonstrem responsabilidade com o bem estar das pessoas, a melhoria da qualidade de vida da comunidade local e global, bem como a garantia de preservação do meio ambiente.

1.3 O selo verde terá como responsabilidade principal extrair exemplos bem sucedidos, estimulando novas ideias e ações que visem ampliar as possibilidades de interação da sociedade brasileira com as questões socioambientais.

**2. DAS CATEGORIAS:**

2.1 O selo verde 2017/2018 será concedido nas seguintes categorias:

- A- Joalheria
- B- Metal Mecânico
- C- Vestuário
- D- Indústrias diversas e Prestações de serviço
- E- Propriedades rurais

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Serão utilizados na avaliação técnica dos questionários de avaliação inscritos no prêmio Selo Verde, os seguintes critérios de acordo com a categoria:

### **Categoria A: Setor joalheiro**

- Gerenciamento de resíduos (minimização, reutilização, reciclagem, destino a empresas licenciadas);
- Educação ambiental;
- Licença de operação;
- Controle de emissões atmosféricas;
- Controle de ruídos;
- Aproveitamento de Água da chuva;
- Gestão de água (reutilização e redução do efluente e água oriundos do processo produtivo);
- Critérios de eficiência energética, e;
- Relação com a comunidade.
- 

### **Categoria B – Setor Metal-mecânico**

- Gerenciamento de resíduos;
- Licença de operação;
- Controle de emissão atmosférica;
- Controle de ruídos;
- Aproveitamento de água da chuva;
- Relação com a comunidade;
- Critérios de eficiência energética, e;
- Gestão de água.

### **Categoria C – Confecção de vestuário**

- Gerenciamento de resíduos;
- Licença de operação;
- Aproveitamento da água da chuva;
- Relação com a comunidade;
- Gestão da água, e;
- Critérios de eficiência energética.

### **Categoria D – Indústrias diversas e Prestação de serviço**

- Licença de operação;
- Gerenciamento de resíduos;
- Aproveitamento da água da chuva;
- Relação como a comunidade;
- Controle de ruídos;
- Critérios de eficiência energética;
- Controle de emissões atmosféricos, e;
- Origem da lenha.

### **Categoria E – Propriedades Rurais**

- Licença de operação;
- Gerenciamento de resíduos;
- Aproveitamento de água da chuva;
- Limpeza das instalações;
- Reserva legal (CAR), e;
- APP preservada (MATA CILIAR).

## **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1 A avaliação dos indicados será feita por parecer técnico de caráter eliminatório que tem o objetivo de avaliar os procedimentos das instituições com relação a responsabilidade socioambiental implantada, e é emitido pelo corpo técnico da Secretaria de Meio Ambiente de Guaporé/RS, através da análise do questionário de avaliação da categoria correspondente cujo preenchimento é obrigatório para todos os inscritos no prêmio.

4.2 A avaliação e premiação serão feitas através do estabelecimento de pontuações mínimas obrigatórias para cada categoria, sendo declarados aprovados inscritos os que atingirem a pontuação necessária em sua respectiva categoria.

4.3 Os critério de avaliação e pontuação para cada item, constam no ANEXO I ao presente regulamento.

4.4 Serão eliminados os participantes que:

- a) Não possuírem licença ambiental vigente ou declaração de isenção de licenciamento ambiental expedida pelo órgão ambiental competente, **ou**;
- b) Possuir pendências ambientais ou débitos com o município.

4.5 Das pontuações mínimas

4.5.1 As organizações inscritas em todas categorias serão analisadas, independentemente de seu porte ou tamanho, por suas ações socioambientais e principalmente pelo impacto gerado por sua atividade ao meio ambiente que pode ser classificado como de baixo, médio e alto potencial poluidor.

4.5.2 Para cada setor caracterizado como baixo potencial poluidor exige-se pontuação mínima de 49 pontos. Para cada setor caracterizado como médio potencial poluidor, exige-se a pontuação de 50 a 79 pontos. Para cada setor caracterizado como alto potencial poluidor, exige-se a pontuação mínima de 80 a 100 pontos.

4.5.3 Caso o inscrito não atinja a pontuação mínima estabelecida pelo regimento, o mesmo será orientado a adequar-se as considerações descritas no Parecer técnico e poderá se inscrever novamente em futuras edições do prêmio.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão feitas gratuitamente, no período de 13/11/2017 a 08/12/2017 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaporé.

5.2 As inscrições poderão ser feitas de forma voluntária ou por indicações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA. Os participantes que receberem indicações realizadas pela SMMA serão contatados via e-mail ou telefone. As indicações voluntárias poderão ser feitas via e-mail [smma@guapore.rs.gov.br](mailto:smma@guapore.rs.gov.br) ou diretamente na sede da SMMA, localizada na casa da cultura – Av.Sílvio Sanson, 1155, Centro.

5.3 A inscrição se dará através do preenchimento do questionário de avaliação da categoria inscrita, onde deverá constar obrigatoriamente uma declaração de veracidade das informações prestadas. O questionário de avaliação depois de preenchido deverá ser devolvido por e-mail, para [smma@guapore.rs.gov.br](mailto:smma@guapore.rs.gov.br) ou entregar na sede da secretaria de meio ambiente.

5.4 O ato de inscrição implica no conhecimento prévio e na total aceitação das cláusulas que seguem o presente regulamento.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1 Os inscritos que atingirem a pontuação mínima exigida em sua categoria, serão considerados aprovados e receberão o (certificado) do ano respectivo.

6.2 O certificado atesta que a empresa ou pessoa física vivencia os aspectos de sustentabilidade, agregando valor positivo as suas ações, marcas, produtos e serviços e sua utilização, auxilia o mercado consumidor a distinguir boas práticas de responsabilidade socioambiental, sendo uma atitude consciente e de respeito a vida das gerações futuras e a preservação do meio ambiente.

6.3 Fica vedada qualquer alteração no certificado, tais como: mudança de imagem, inscrições ou ocultação de caracteres, alteração de texto ou alteração de cores, e tudo mais que gere sua descaracterização sem a expressa autorização da secretaria de meio ambiente.

6.4 Os certificados são válidos por 12 meses.

6.5 A SMMA se reserva o direito de cancelar o certificado a qualquer tempo, inclusive durante sua vigência, caso seja constatado qualquer irregularidade ou a falta de veracidade nas informações prestadas desde a fase de inscrições ou parecer técnico que resultou na obtenção do certificado, ficando desde já autorizada a presença de técnicos para uma análise crítica e completa reavaliação dos itens respondidos nos questionários e documentos.

## **7. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

7.1 A Secretaria de Meio Ambiente organizará uma cerimônia de premiação onde promoverá a entrega solene dos certificados a todos os aprovados.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A SMMA fica desde já reservado o direito de exibir, divulgar e debater as ações premiadas em escolas, universidades, seminários, congressos ou quaisquer eventos, tanto no Brasil como no exterior, podendo também fazer uso desse material para futuras publicações em caráter educacional e de divulgação.

8.2 As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela equipe técnica da secretaria de Meio Ambiente e de suas decisões não caberão recursos.

Monia Zampeze  
Bióloga CRBio 95258-03  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Responsável Técnica pelo Licenciamento Ambiental Municipal

Danielle Regina de Almeida Lanzarin  
Eng. Ambiental CREA/RS 189.792  
Assessora Ambiental  
Responsável Técnica pelo Licenciamento Ambiental Municipal

**ANEXO I**  
**PONTUAÇÃO SELO VERDE**

| <b>Número da questão</b> | <b>Enunciado da questão</b>  | <b>Pontuação parcial*</b> | <b>Pontuação Total</b> |
|--------------------------|--|---------------------------|------------------------|
| 1                        | A atividade está passível de licenciamento ambiental conforme legislação vigente?  | 0**                       | 0**                    |
| 2                        | A empresa possui pendências ambientais ou débitos com o município?   | 0**                       | 0**                    |
| 3                        | Existe um Sistema de Gestão Ambiental na Empresa?  |                           | 5                      |
| 4                        | Existe departamento que responde pela gestão ambiental na empresa?   |                           | 5                      |
| 5                        | Entrega, ao órgão ambiental competente, planilhas e relatórios conforme estabelecido na Licença de Operação ou Declaração Vigente? |                           | 10                     |
| 6                        | Existe Certificação Ambiental?   |                           | 10                     |
| 7                        | Desenvolve programas de gestão para melhorar as metas ambientais?  |                           | 5                      |
| 8                        | Exige que fornecedores comprovem seu licenciamento ambiental?  |                           | 5                      |
| 9                        | Utilizam processos, práticas, materiais, equipamentos que reduzem a poluição e os impactos ambientais?                             |                           | 5                      |
| 10                       | A empresa utiliza fontes de energia renováveis?  |                           | 10                     |
| 11                       | Desenvolve programa de eficiência energética?  |                           | 5                      |
| 12                       | Desenvolve programa de utilização racional de recursos naturais?   |                           | 10                     |
|                          | Reuso de água  | 2,5                       |                        |
|                          | Captação de água de chuvas   | 2,5                       |                        |
|                          | Energia termo solar para aquecimento de água   | 2,5                       |                        |
|                          | Biomassa com plano de manejo   | 2,5                       |                        |
| 13                       | Possui programa de plantio de árvores?   |                           | 5                      |
| 14                       | Possui ações de proteção de áreas verdes, praças, espaços públicos, Unidade de Conservação?  |                           | 5                      |
| 15                       | Possui programa de consumo consciente?   |                           | 5                      |
| 16                       | Possui programa de destinação adequada de resíduos sólidos?  |                           | 10                     |
|                          | Exige a licença de operação das empresas que recolhem os resíduos da empresa   | 1,25                      |                        |
|                          | Metas de redução de resíduos sólidos   | 1,25                      |                        |
|                          | Tratamento de efluentes  | 1,25                      |                        |
|                          | Separação de resíduos sólidos – coleta seletiva  | 1,25                      |                        |
|                          | Reuso de materiais   | 1,25                      |                        |
|                          | Compostagem  | 1,25                      |                        |
|                          | Educação ambiental   | 1,25                      |                        |
|                          | Logística reversa  | 1,25                      |                        |
| 17                       | Possui programa de divulgação e informação sobre a gestão ambiental da empresa?  |                           | 5                      |
| <b>TOTAL</b>             |  |                           | <b>100</b>             |

\* Utilizado quando os subitens da questão podem ser pontuados parcialmente, sendo que o valor total da questão é o somatório da nota máxima obtida nestes subitens.

\*\* Questões de Caráter Eliminatório conforme item 4.4 do Regulamento.